



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



## CONTRATO Nº 20220298

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Pinto Silva sn, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.854.633/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 873.804.206-15, residente na Rua Aloysio Chaves, 41, e de outro lado a firma IRMÃOS MACIEL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.156.455/0001-05, estabelecida à RUA 10 DE JULHO, Nº372, APARECIDA, Jacundá-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARCIO SANTOS MACIEL, residente na RUA TEOTÔNIO VILELA Nº 35, CENTRO, Jacundá-PA, CEP 68590-000, portador do(a) CPF 451.336.622-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-034-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUT URA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
021125	CAPOTE PARA TELHA PLAN - Marca.: PRAIA ALTA TELHA CAPOTE COM MEDIDAS: 45x15CM.	UNIDADE	45,00	5,790	260,55
033056	TELHA PLAN - Marca.: JACUNDA	UNIDADE	6.000,00	1,190	7.140,00
034781	DISCO DE LIXA Nº 100 - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	45,00	7,990	359,55
034783	DISCO DE LIXA Nº 120 - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	45,00	7,990	359,55
034785	DISCO DE LIXA Nº 36 - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	18,00	8,940	160,92
034787	DISCO DE LIXA Nº 60 - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	18,00	7,990	143,82
034933	CAP GEO FEMEA 6' STD - Marca.: EMAR	UNIDADE	1,00	118,490	118,49
034935	CAP GEO MACHO 6' STD - Marca.: EMAR	UNIDADE	1,00	118,390	118,39
060791	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 25X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	1,640	24,60
060866	ARRUELA 5/16 - Marca.: CISER	UNIDADE	30,00	0,250	7,50
060933	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	19,200	57,60
060935	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	8,090	24,27
060941	BROCA MULTIUSE 3/8 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	3,00	48,390	145,17
060952	BROCA P/CONCRETO 8MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	11,500	34,50
060978	CABO DE AÇO 3/8 - Marca.: CONPLEX	METRO	6,00	29,900	179,40
061781	TELHA COLONIAL - Marca.: JACUNDA	UNIDADE	900,00	1,090	981,00
119344	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE CURVO Nº 10 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	53,850	107,70
119345	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE RETO Nº 10 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,00	55,000	55,00
119347	ARCO DE SERRA MINI 35X10X2CM DE 12 POLEGADAS - Marca.: FAMASTIL	UNIDADE	9,00	19,720	177,48
119397	CORRENTE P/ MOTOSERRA COM 36 DENTES FINA - Marca.: CARLTON	UNIDADE	6,00	130,000	780,00
119399	CORRENTE P/ MOTOSERRA COM 36 DENTES GROSSA - Marca.: CARLTON	UNIDADE	6,00	130,000	780,00
119403	CORRENTE P/ MOTOSERRA COM 42 DENTES FINA - Marca.: CARLTON	UNIDADE	6,00	150,000	900,00
119405	CORRENTE P/ MOTOSERRA COM 42 DENTES GROSSA - Marca.: CARLTON	UNIDADE	6,00	150,000	900,00
121118	ALICATE CORTE DE ARAME DE Nº 08 C/ CABO EMBORRACHADO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	55,000	165,00
121133	ALUMÍNIO DE 50 CENTÍMETRO - Marca.: CIVIT	METRO	15,00	39,800	597,00
121209	AVENTAL PVC C/ FORRO E BAINHA - Marca.: FORTOX	UNIDADE	2,00	66,600	133,20
121219	AVENTAL PVC DE 120 X 60CM, BRANCO, COM FORRO E BAINHA. BALANCIM DE ALUMÍNIO 60X60CM - Marca.: QUALITY	UNIDADE	3,00	100,500	301,50
121221	BALDE DE PLÁSTICO P/ CONCRETO - Marca.: MINASUL	UNIDADE	2,00	24,950	49,90
121224	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS. BANDEJA PLÁSTICA P/ PINTURA DE 18 LITROS - Marca.: TIGRE	UNIDADE	3,00	17,810	53,43
121255	BOMBA PARA POÇO ARTESIANO DE 7.5CV BIFÁSICA-220V - Marca.: WDM	UNIDADE	1,00	7.459,000	7.459,00
121260	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 35 - Marca.: GARR	PAR	14,00	59,790	837,06
121261	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 36 - Marca.: GARR	PAR	14,00	59,790	837,06

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



121262	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 37 - Marca.: GARR	PAR	18,00	19,790	356,22
121263	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 38 - Marca.: GARR	PAR	36,00	43,990	1.583,64
121264	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 39 - Marca.: GARR	PAR	45,00	59,790	2.690,55
121265	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 40 - Marca.: GARR	PAR	42,00	51,980	2.183,16
121266	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 41 - Marca.: GARR	PAR	36,00	49,990	1.799,64
121267	BOTA DE SEGURANÇA P/ TRABALHO - Nº 42 - Marca.: GARR	PAR	15,00	43,990	659,85
121268	BOTA PVC C/ FORRO DE CANO LONGO - Nº 40 - Marca.: GA BOTA PVC, DE 07 LÉGUAS, DE Nº 40, NA COR PRETA.	PAR	15,00	69,690	1.045,35
121273	BROCA PARA CONCRETO - 250X12MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	39,980	199,90
121274	BROCA PARA CONCRETO - 250X14MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	49,940	249,70
121277	BROCA PARA MOURÃO - 3/8 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	5,00	59,990	299,95
121278	BROCA PARA MOURÃO - 5/16 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	5,00	49,990	249,95
121282	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 25X20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	1,500	22,50
121288	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 50X25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	4,790	71,85
121312	BUCHA DE NYLON - 14MM - Marca.: TECNOPLAST	UNIDADE	9,00	0,600	5,40
121313	BUCHA DE NYLON - 6MM - Marca.: TECNOPLAST	UNIDADE	9,00	0,120	1,08
121314	BUCHA DE NYLON - 8MM - Marca.: TECNOPLAST	UNIDADE	9,00	0,150	1,35
121324	CABO EXTENSOR P/ PINTURA DE 02 METROS - Marca.: ATLA	UNIDADE	2,00	39,790	79,58
121329	CABO EXTENSOR P/ PINTURA DE 03 METROS - Marca.: ATLA	UNIDADE	2,00	51,490	102,98
121343	CABO DE MADEIRA RETO PARA PÁ DE 1,45 METRO - Marca.: MONFORT	UNIDADE	3,00	19,790	59,37
121356	CABO DE MADEIRA PARA PÁ TIPO Y - Marca.: MONFORT CABO DE MADEIRA DE 90CM, PARA PÁ COM TERMINAL TIPO Y" EM PLÁSTICO.	UNIDADE	3,00	23,400	70,20
121410	CADEADO DE 20MM - Marca.: PADO CADEADO EM LATÃO MACIÇO E HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA.	UNIDADE	3,00	13,890	41,67
121438	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE P/ 500 LI TROS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	2,00	330,000	660,00
121462	CAIXA P/ FERRAMENTAS SANFONADA COM 05 GAVETAS - Marc a.: FERCAR CAIXA SANFONADA, EM AÇO, COM 05 GAVETAS. MEDIDAS: C X A X L: 50X20X21CM.	UNIDADE	2,00	207,990	415,98
121486	CAIXA SIFONADA QUADRADA CROMADA - Marca.: HERC	UNIDADE	3,00	27,710	83,13
121545	CAIXA COM MEDIDAS: 100 X 100 X 50MM. CANELEIRA DE PROTEÇÃO COM ABOTOADOR P/ ROÇADOR - Mar ca.: SAYRO	PAR	3,00	92,490	277,47
121547	CANTONEIRA MÃO FRANCESA DE 30CM LEVE - Marca.: GLOBA	UNIDADE	9,00	9,060	81,54
121553	CAPA DE CHUVA FORRADA COM CAPUZ E MANGA LONGA - TAMA NHO M - Marca.: PLASTNOVA	UNIDADE	3,00	37,940	113,82
121554	CAPA DE CHUVA FORRADA COM CAPUZ E MANGA LONGA - TAMA NHO G - Marca.: PLASTNOVA	UNIDADE	3,00	34,500	103,50
121557	CAPA DE CHUVA FORRADA COM CAPUZ E MANGA LONGA - TAMA NHO GG - Marca.: PLASTNOVA	UNIDADE	6,00	37,940	227,64
121558	CAPA DE CHUVA FORRADA COM CAPUZ E MANGA LONGA - TAMA NHO XG - Marca.: PLASTNOVA	UNIDADE	6,00	37,940	227,64
121561	CAP PARA ESGOTO DE 150MM - Marca.: KRONA CAP P/ ESGOTO - COR: BRANCO. MATERIAL: PVC (policloreto de vinila)	UNIDADE	5,00	47,490	237,45
121564	CAP PARA ESGOTO DE 50MM - Marca.: KRONA CAP P/ ESGOTO - COR: BRANCO. MATERIAL: PVC (policloreto de vinila)	UNIDADE	3,00	4,790	14,37
121566	CAP SOLDÁVEL DE 20MM - Marca.: KRONA MATERIAL: PVC	UNIDADE	11,00	1,380	15,18
121567	CAP SOLDÁVEL DE 25MM - Marca.: KRONA MATERIAL: PVC	UNIDADE	11,00	1,490	16,39
121575	CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 1 10CM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	68,990	344,95
121586	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 08 DISJUNTORES - Marca.: K RONA	UNIDADE	1,00	51,990	51,99
121588	CENTRO/QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJUNTORES - Marca.: K RONA	UNIDADE	1,00	74,990	74,99
121601	CENTRO/QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAVE AJUSTÁVEL Nº 12 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	2,00	78,000	156,00
121602	CHAVE AJUSTÁVEL Nº 08 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	2,00	52,990	105,98
121619	CHAVE COMBINADA DE 10MM - Marca.: TRAMONTINA MATERIAL: AÇO CROMADO	UNIDADE	2,00	12,000	24,00
121620	CHAVE COMBINADA DE 11MM - Marca.: TRAMONTINA MATERIAL: AÇO CROMADO	UNIDADE	2,00	11,700	23,40
121621	CHAVE COMBINADA DE 13MM - Marca.: TRAMONTINA MATERIAL: AÇO CROMADO	UNIDADE	2,00	13,940	27,88
121622	CHAVE COMBINADA DE 14MM - Marca.: TRAMONTINA MATERIAL: AÇO CROMADO	UNIDADE	2,00	14,490	28,98
121623	CHAVE COMBINADA DE 15MM - Marca.: TRAMONTINA MATERIAL: AÇO CROMADO	UNIDADE	2,00	14,990	29,98
121624	CHAVE COMBINADA DE 16MM - Marca.: TRAMONTINA MATERIAL: AÇO CROMADO	UNIDADE	2,00	15,990	31,98
121625	CHAVE COMBINADA DE 17MM - Marca.: TRAMONTINA MATERIAL: AÇO CROMADO	UNIDADE	2,00	17,940	35,88
121626	CHAVE COMBINADA DE 27MM - Marca.: TRAMONTINA MATERIAL: AÇO CROMADO	UNIDADE	2,00	31,390	62,78
121629	CHAVE DE FENDA - 1/4X6 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	9,790	19,58
121630	CHAVE DE FENDA - 5/16X8 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
121632	CHAVE PHILLIPS DE 1/4X4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	8,990	26,97
121633	CHAVE PHILLIPS DE 1/4X5 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	9,490	28,47
121634	CHAVE PHILLIPS DE 3/8X5 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	16,000	48,00
121635	CHAVE PHILLIPS DE 3/8X6 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	19,000	57,00
121636	CHAVE PHILLIPS DE 5/16X5 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	18,000	54,00
121637	CHAVE PHILLIPS DE 5/16X6 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	14,000	28,00
121638	CHAVE PHILLIPS DE 5/16X4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	14,890	29,78
121653	CINTA C/ CATRACA PARA AMARRAR CARGA DE ATÉ 4000 KILO S - Marca.: VONDER	UNIDADE	2,00	296,800	593,60
121656	CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 4000KG. COLA BRANCA EXTRA DE 01 KILO - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	3,00	30,500	91,50
121666	COLHER P/ PEDREIRO COM CANTO REDONDO - Nº 9 - Marca.: PACETA	UNIDADE	3,00	26,950	80,85
121667	COLHER DE AÇO COM CABO DE MADEIRA. COLHER P/ PEDREIRO COM CANTO RETO - Nº 10 - Marca.: PACETA	UNIDADE	3,00	29,000	87,00
	COLHER DE AÇO COM CABO DE MADEIRA.				

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



121678	FOLHA DE COMPENSADO - 8MM - Marca.: FORTPLAC UNIDADE	15,00	109,890	1.648,35
	MEDIDAS: ALTURA DE 1.60 METROS. LARGURA DE 2.20 METROS. ESPESSURA DE 8MM.			
121681	CONE BARRIL SINALIZADOR DE TRÁFEGO REFLETIVO - Marca.: VONDER UNIDADE	3,00	272,190	816,57
	: VONDER CONE BARRIL: SINALIZADOR DE TRÁFEGO DE 110CM, REFLETIVO, COM PESO DE 6.50KG. POSSUIR 03(TRÊS) FAIXAS REFLETIVAS COM APROXIMADAMENTE 63MM DE LARGURA.			
121690	CORDA SEDA TRANÇADA NA COR BRANCA DE 14MM - Marca.: ARTEPLAS UNIDADE	30,00	3,960	118,80
121698	CORDA SEDA TRANÇADA NA COR BRANCA DE 8MM - Marca.: A RTEPLAS METRO	30,00	1,800	54,00
121699	CORREIA LISA C/ PERFIL B-035 - Marca.: CONTINENTAL UNIDADE	2,00	79,900	159,80
	CORREIA EM V LISA: COM MATERIAL DE BORRACHA E COM MEDIDAS DE 17MM X 10MM.			
121700	CORREIA LISA C/ PERFIL B-040 - Marca.: CONTINENTAL UNIDADE	1,00	84,940	84,94
	CORREIA EM V LISA: COM MATERIAL DE BORRACHA E COM MEDIDAS DE 17MM X 11MM.			
121701	CORREIA LISA C/ PERFIL B-065 - Marca.: CONTINENTAL UNIDADE	2,00	77,990	155,98
	CORREIA EM V LISA: COM MATERIAL DE BORRACHA E COM MEDIDAS DE 17,20MM X 17MM.			
121706	CORRENTE GALVANIZADA DE 11,0MM - Marca.: ELOFORT METRO	3,00	90,000	270,00
121712	CURVA RAO CURTO P/ ESGOTO - 150MM - Marca.: KRONA UNIDADE	3,00	79,000	237,00
	MATERIAL: PVC. COR: BRANCA.			
121715	CURVA RAO CURTO P/ ESGOTO - 50MM - Marca.: KRONA UNIDADE	3,00	11,990	35,97
	MATERIAL: PVC. COR: BRANCA.			
121717	CURVA DE RAO CURTO SOLDÁVEL - 20MM - Marca.: KRONA UNIDADE	3,00	5,250	15,75
121718	CURVA DE RAO CURTO SOLDÁVEL - 25MM - Marca.: KRONA UNIDADE	3,00	5,990	17,97
121733	DISCO DE CORTE DE 7 POLEGADAS - Marca.: DIMAX UNIDADE	15,00	9,500	142,50
121734	DISCO DE CORTE DIAMANTADO - Marca.: DIMAX UNIDADE	30,00	25,000	750,00
	DISCO DE 43/8			
121741	DISCO DE AÇO DIAMANTADO LISO DE 4 POLEGADAS - Marca.: IRWIN UNIDADE	18,00	23,500	423,00
	: IRWIN			
121742	DISCO DIAMANTADO TURBO DE 4 POLEGADAS - Marca.: IRWI UNIDADE	15,00	24,000	360,00
121779	ELETRODO EM AÇO 4600 - 3,25MM - Marca.: PARAMAX UNIDADE	21,00	26,590	558,39
121785	ELETRODO DE 3,25MM - Marca.: PARAMAX QUILO	9,00	31,950	287,55
	ELETRODO CROMONIC.			
121791	ELETRODUTO CORRUGADO - 3/4 - Marca.: TRAMONTINA ROLO	30,00	66,900	2.007,00
	ELETRODUTO NA COR AMARELA, ROLO COM 50 METROS.			
121808	ENXADÃO ESTREITO 2.5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	6,00	67,990	407,94
	: TRAMONTINA			
121811	ENXADÃO C/ CABO: MEDIDAS DE 1X30CM. UNIDADE	6,00	73,990	443,94
	ENXADÃO LARGO 2.5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA			
121815	ENXADÃO C/ CABO: MEDIDAS DE 1X20CM. PACOTE	6,00	4,900	29,40
	ESPAÇADOR P/ PISO DE Nº 02 - Marca.: ECOLIDER			
	ESPAÇADOR/NIVELADOR PARA PISO E AZULEJO; PACOTE COM 100 UNIDADES.			
121817	ESPÁTULA DE AÇO Nº 12 - Marca.: MAX UNIDADE	3,00	13,990	41,97
	ESPÁTULA EM AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA.			
121819	ESPÁTULA DE AÇO Nº 08 - Marca.: MAX UNIDADE	3,00	11,990	35,97
	ESPÁTULA EM AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA.			
121825	ESTRIBO DE AÇO PARA TELHADO - Marca.: GALVANI UNIDADE	9,00	42,990	386,91
	ESTRIBO DE 30CM.			
121826	EXAUSTOR INDUSTRIAL C/ DIÂMETRO DE 40CM - Marca.: VE UNIDADE	3,00	283,990	851,97
	NTI DELTA			
121832	FACÃO C/ LÂMINA DE AÇO CARBONO E CABO DE PLÁSTICO - UNIDADE	3,00	43,990	131,97
	Marca.: TRAMONTINA			
121861	DIMENSÕES DO FACÃO: LÂMINA DE 45CM E COM 18 POLEGADAS. UNIDADE	6,00	4,970	29,82
	FITA ISOLANTE PRETA DE 10 METROS - Marca.: 3M			
121866	FITA P/ ISOLAÇÃO ELÉTRICA, ANTICHAMAS. LARGURA: 19MM X COMPRIMENTO: 10 METROS. EMBALAGEM: 01 UNIDADE. UNIDADE	2,00	24,990	49,98
	FORMÃO CHANFRADO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA - 1/2" - Marca.: PACETA			
	MATERIAL DA LÂMINA DO FORMÃO: AÇO CARBONO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA			
121867	FORMÃO CHANFRADO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA - 3/4" - UNIDADE	1,00	24,990	24,99
	Marca.: PACETA			
	MATERIAL DA LÂMINA DO FORMÃO: AÇO CARBONO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA			
121868	FORMÃO CHANFRADO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA - 5/8" - UNIDADE	1,00	24,000	24,00
	Marca.: PACETA			
	MATERIAL DA LÂMINA DO FORMÃO: AÇO CARBONO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA			
121869	FORMÃO DE AÇO COM CABO DE MADEIRA - 7/8" - Marca.: P UNIDADE	2,00	24,000	48,00
	ACETA			
	MATERIAL DA LÂMINA DO FORMÃO: AÇO CARBONO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA			
121870	FORRO DE PVC BRANCO DE 06 METROS - Marca.: NOVA FORM METRO QUADRADO	15,00	30,940	464,10
121876	GRAMPEADOR MANUAL EM AÇO DE 40CM P/ TRABALHO PESADO UNIDADE	2,00	169,900	339,80
	- Marca.: VONDER			
121877	GRAMPÃO PARA TELHADO DE 40CM - Marca.: VONDER UNIDADE	15,00	37,990	569,85
121913	JOELHO P/ ESGOTO DE 50X90mm - Marca.: KRONA UNIDADE	8,00	4,990	39,92
	MATERIAL: PVC. COR: BRANCO			
121914	JOELHO P/ ESGOTO DE 75X90mm - Marca.: KRONA UNIDADE	8,00	7,990	63,92
	MATERIAL: PVC. COR: BRANCO			
121915	JOELHO LR DE 90º SOLDÁVEL - 20MM - Marca.: KRONA UNIDADE	8,00	2,490	19,92
	MATERIAL: PVC. COR: MARROM.			
121916	JOELHO LR DE 90º SOLDÁVEL - 25MM - Marca.: KRONA UNIDADE	15,00	3,390	50,85
	MATERIAL: PVC. COR: MARROM.			
121924	JOELHO LR SOLDÁVEL DE 20X1/2MM - Marca.: KRONA UNIDADE	3,00	2,490	7,47
	JOELHO COM ROSCA EM PVC, NA COR MARROM.			
121925	JOELHO LR SOLDÁVEL DE 25X3/4MM - Marca.: KRONA UNIDADE	3,00	2,990	8,97
	JOELHO COM ROSCA EM PVC, NA COR MARROM.			
121926	JUNÇÃO EM Y DE 45º PARA ESGOTO - 100MM - Marca.: KRO UNIDADE	3,00	29,000	87,00
	MATERIAL: PVC. COR: BRANCA.			
121927	JUNÇÃO EM Y DE 45º PARA ESGOTO - 150MM - Marca.: KRO UNIDADE	2,00	69,990	139,98
	MATERIAL: PVC. COR: BRANCA.			
121928	JUNÇÃO EM Y DE 45º PARA ESGOTO - 40MM - Marca.: KRON UNIDADE	3,00	7,500	22,50

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



	MATERIAL: PVC. COR: BRANCA.					
121929	JUNÇÃO EM Y DE 45° PARA ESGOTO - 50MM - Marca.: KRON MATERIAL: PVC. COR: BRANCA.	UNIDADE	3,00	11,990	35,97	
121930	JUNÇÃO EM Y DE 45° PARA ESGOTO - 75MM - Marca.: KRON MATERIAL: PVC. COR: BRANCA.	UNIDADE	3,00	23,990	71,97	
121949	LIMATÃO REDONDO SEM CABO - 8X7/32 - Marca.: KF MATERIAL: AÇO CARBONO. DIMENSÕES: 8" = 20CM.	UNIDADE	13,00	7,990	103,87	
121950	ROLO DE LINHA P/ PEDREIRO TRANÇADA DE 50 METROS - Marca.: TIGRE	ROLO	3,00	6,950	20,85	
121951	MATERIAL: NYLON/POLIETILENO. FOLHA DE LIXA D'ÁGUA COM GRÃO 150 - 22,5CM X 27,5CM - Marca.: TATU	UNIDADE	15,00	2,690	40,35	
121952	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA COM GRÃO 100 - 225 X 275MM - Marca.: TATU	UNIDADE	15,00	2,690	40,35	
121953	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA COM GRÃO 120 - 225 X 275MM - Marca.: TATU	UNIDADE	15,00	2,690	40,35	
121954	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA COM GRÃO 80 - 230 X 280MM - Marca.: TATU	UNIDADE	15,00	2,990	44,85	
121955	FOLHA DE LIXA P/ FERRO 221T DE 225 X 275MM C/ GRÃO P 100 - Marca.: TATU	UNIDADE	15,00	3,900	58,50	
121956	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 120 - 22,5CM X 27,5CM - Marca.: TATU	UNIDADE	15,00	3,900	58,50	
121957	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 150 - 230MM X 280MM - Marca.: TATU	UNIDADE	15,00	3,900	58,50	
121958	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 180 - 22,5CM X 27,5CM - Marca.: TATU	UNIDADE	15,00	3,900	58,50	
121959	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 220 - 22,5CM X 27,5CM - Marca.: TATU	UNIDADE	15,00	3,990	59,85	
121960	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 24 - 22,5CM X 27,5CM - Marca.: TATU	UNIDADE	15,00	4,700	70,50	
121961	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 36 - 22,5CM X 27,5CM - Marca.: TATU	UNIDADE	15,00	4,700	70,50	
121962	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 50 - 22,5CM X 27,5CM - Marca.: TATU	UNIDADE	15,00	4,500	67,50	
121963	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 60 - 22,5CM X 27,5CM - Marca.: TATU	UNIDADE	15,00	3,990	59,85	
121964	FOLHA DE LIXA P/ FERRO COM GRÃO 80 - 22,5CM X 27,5CM - Marca.: TATU	UNIDADE	15,00	3,990	59,85	
121985	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE DE 150 MICRAS - 4 METROS - Marca.: LONAX LONA PRETA/BRANCA PARA COBERTURA. RESISTÊNCIA: 150 MICRAS.	METRO	1,00	13,990	13,99	
121988	LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	8,990	134,85	
121989	LUVA DE CORRER DE PVC P/ TUBO SOLDÁVEL - 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	12,990	194,85	
121993	LUVA DE PANO EM ALGODÃO PIGMENTADA COM 4 FIOS - Marca.: VOLK	PAR	240,00	4,800	1.152,00	
122004	LUVA P/ ESGOTO DE 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	4,190	62,85	
122007	LUVA EM LÁTEX FORRADA GRANDE - Marca.: VOLK	PAR	30,00	5,990	179,70	
122008	LUVA EM LÁTEX FORRADA MÉDIA - Marca.: VOLK	PAR	35,00	5,990	209,65	
122009	LUVA EM LÁTEX FORRADA PEQUENA - Marca.: VOLK	PAR	26,00	5,990	155,74	
122021	LUVA EM PVC DE 46CM FORRADA - Marca.: VOLK	UNIDADE	15,00	33,990	509,85	
122022	LUVA RASPA DE COURO DE 7CM P/ PROTEÇÃO DAS MÃOS - Marca.: ZANEL	PAR	105,00	15,990	1.678,95	
	LUVA DE CANO/PUNHO CURTO. MATERIAL: RASPA/COURO.					
122027	LUVA ROSCÁVEL DE 25MM - Marca.: KRONA MATERIAL: PVC. COR: MARRON.	UNIDADE	6,00	2,490	14,94	
122028	LUVA ROSCÁVEL DE 32MM - Marca.: KRONA MATERIAL: PVC. COR: MARRON.	UNIDADE	6,00	3,990	23,94	
122029	LUVA ROSCÁVEL DE 40MM - Marca.: KRONA MATERIAL: PVC. COR: MARRON.	UNIDADE	6,00	7,990	47,94	
122030	LUVA ROSCÁVEL DE 50MM - Marca.: KRONA MATERIAL: PVC. COR: MARRON.	UNIDADE	6,00	9,990	59,94	
122031	LUVA ROSCÁVEL DE 60MM - Marca.: KRONA MATERIAL: PVC. COR: MARRON.	UNIDADE	6,00	13,990	83,94	
122032	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM - Marca.: KRONA MATERIAL: PVC. COR: MARRON.	UNIDADE	30,00	0,990	29,70	
122033	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM - Marca.: KRONA MATERIAL: PVC. COR: MARRON.	UNIDADE	30,00	1,090	32,70	
122034	LUVA SOLDÁVEL DE 32MM - Marca.: KRONA MATERIAL: PVC. COR: MARRON.	UNIDADE	6,00	2,490	14,94	
122035	LUVA SOLDÁVEL DE 40MM - Marca.: KRONA MATERIAL: PVC. COR: MARRON.	UNIDADE	6,00	4,890	29,34	
122039	MACAÇO HIDRÁULICO DE 15 TONELADAS - Marca.: BUVENAL MACAÇO - MATERIAL: AÇO. COR: AZUL. ALTURA MÍNIMA: 210MM. ALTURA MÁXIMA: 345MM.	UNIDADE	1,00	47,950	47,95	
122045	MANGA DE RASPA DE 60CM COM FIVELAS - Marca.: SAYRO MANGA DE RASPA P/ SOLDADOR. MATERIAL DAS MANGAS: RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO. ESPESSURA MÉDIA DAS FIVELAS METÁLICAS: 1,50MM.	UNIDADE	6,00	55,900	335,40	
122049	MANGUEIRA CRISTAL DE NÍVEL - 1/4X1,50MM - Marca.: AC MANGUEIRA FLEXÍVEL TRANSPARENTE: MATERIAL DE PVC	METRO	6,00	1,990	11,94	
122051	MANGUEIRA TRANÇADA TRANSPARENTE P/ JARDIM - Marca.: FAMASTIL	METRO	6,00	4,490	26,94	
	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM - DIÂMETRO INTERNO DA MANGUEIRA: 7/16" - 11,1MM. ESPESSURA DA PAREDE DA MANGUEIRA: 1,8MM. COR DA MANGUEIRA: TRANSPARENTE. MATERIAL DA MANGUEIRA: PVC. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DA MANGUEIRA (PSI): 140 LBF/POL.					
122074	MANTA TÉRMICA - 2 FACES - Marca.: DPLASTIC MANTA TÉRMICA P/ TELHADO DUPLA FACE. LARGURA DO ROLO: 1,20 METROS. COMPRIMENTO DO ROLO: 41,67 METROS. COR: ALUMINIZADA.	ROLO	30,00	10,500	315,00	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



122075	MARRETA DE 500 GRAMA C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: MI UNIDADE NASUL	2,00	26,990	53,98
122076	MARRETA - MATERIAL DA CABEÇA: FERRO FUNDIDO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA.	2,00	89,990	179,98
122078	MARRETA DE 3KG C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: MINASUL UNIDADE MARRETA - MATERIAL DA CABEÇA: FERRO FUNDIDO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA.	1,00	255,990	255,99
122080	MARRETA DE 8KG C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: MINASUL UNIDADE MARRETA - MATERIAL DA CABEÇA: FERRO FUNDIDO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA.	1,00	38,890	38,89
122081	MARRETA DE 1KG C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: MINASUL UNIDADE MARRETA - MATERIAL DA CABEÇA: FERRO FUNDIDO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA.	1,00	65,000	65,00
122083	MARRETA DE 2,0KG C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: MINASUL UNIDADE MARRETA - MATERIAL DA CABEÇA: FERRO FUNDIDO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA.	1,00	65,000	65,00
122083	MARTELO DE 25MM C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONT UNIDADE MARTELO - MATERIAL DA CABEÇA: AÇO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA.	6,00	42,000	252,00
122084	MARTELO DE 25MM C/ CABO DE FIBRA - Marca.: TRAMONTIN UNIDADE MARTELO - MATERIAL DA CABEÇA: AÇO. MATERIAL DO CABO: FIBRA	2,00	44,490	88,98
122086	MARTELO DE 27MM C/ CABO DE FIBRA - Marca.: TRAMONTIN UNIDADE MARTELO - MATERIAL DA CABEÇA: AÇO. MATERIAL DO CABO: FIBRA	2,00	44,990	89,98
122088	MÁSCARA COM VÁLVULA - Marca.: DELTA CAIXA MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 COM VÁLVULA, NA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	2,00	9,000	18,00
122089	MÁSCARA SEM VÁLVULA - Marca.: DELTA CAIXA MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 SEM VÁLVULA, NA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	2,00	6,500	13,00
122090	MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMIFACIAL COM 02 FILTROS - Mar ca.: DELTA UNIDADE MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO NA COR AZUL, CINZA OU VERMELHA COM BORDA INTERNA. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, ESTÃO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS, UMA DE CADA LADO, NAS QUAIS SÃO ENCAIXADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS CINZA CLARO, DOTADOS, CADA UM, DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA E DE UMA ROSCA EXTERNA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS. O RESPIRADOR DEVE POSSUIR, EM SUA PARTE CENTRO-INFERIOR, UMA ABERTURA, ONDE É FIXADO UM DISPOSITIVO CINZA CLARO, DOTADO, INTERNAMENTE, DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E DE UMA TAMPA DA MESMA COR, COM ENCAIXE TIPO ROSCA. A PEÇA DEVE POSSUIR, NA PARTE CENTRAL DE SEU CORPO, UM PONTO (SALIÊNCIA) PARA O ENCAIXE DE UM SUPORTE PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADO DE QUATRO HASTES, ONDE SÃO FIXADAS QUATRO FIVELAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA COR PRETA: UM TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR E O OUTRO, NA PARTE INFERIOR. NO TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, ENCONTRAM-SE COSTURADAS DUAS ALÇAS PLÁSTICAS NA COR CINZA CLARO PARA ENCAIXE NA CABEÇA DO USUÁRIO. UTILIZADO COM OS SEGUINTE FILTROS: 1- FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: GMC-2- VAPORES ORGÂNICOS, GMB-2- GASES ÁCIDOS, GMC-2- VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; GMD-2- AMÔNIA E METILAMINA, ABEK- VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, AMÔNIA E METILAMINA. 2- FILTRO COMBINADO (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2): GMP-2- PARA VAPORES ORGÂNICOS E POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. 3- FILTROS PARA PARTÍCULAS: GE-2 PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (P2) GE-3 PARA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDIOS (P3)	38,00	75,700	2.876,60
122110	NEUTROL DE 3,6 LITROS - Marca.: VEDACIT UNIDADE NEUTROL: TINTA ASFÁLTICA IMPERMEÁVEL, BALDE COM 3,6 LITROS.	6,00	68,000	408,00
122113	NÍVEL DE ALUMÍNIO DE 10 POLEGADA - Marca.: FAMASTIL UNIDADE	3,00	34,990	104,97
122117	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - Nº 03 - Marca.: TRA UNIDADE MONTINA MATERIAL DA PÁ: AÇO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA.	18,00	71,990	1.295,82
122126	PARAFUSO CHIP BICROMATIZADO - 4,0X50 - Marca.: CISER UNIDADE	15,00	0,250	3,75
122131	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO - 1/2X6 - Marca.: CISER UNIDADE PARAFUSO C/ PORCA.	120,00	4,290	514,80
122133	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO - 3/8X6 1/2 - Marca.: C UNIDADE ISER	30,00	2,990	89,70
122134	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO - 3/8X3 1/2 - Marca.: C UNIDADE ISER	30,00	2,890	86,70
122135	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO - 3/8X4 - Marca.: CISER UNIDADE PARAFUSO C/ PORCA.	30,00	2,990	89,70
122136	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO - 3/8X6 - Marca.: CISER UNIDADE PARAFUSO C/ PORCA.	30,00	3,990	119,70
122137	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO - 3/8X7 - Marca.: CISER UNIDADE PARAFUSO C/ PORCA.	30,00	4,500	135,00
122139	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO - 3/8X9 - Marca.: CISER UNIDADE PARAFUSO C/ PORCA.	30,00	6,750	202,50
122142	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO - 5/16X6 - Marca.: CISE UNIDADE PARAFUSO C/ PORCA.	30,00	2,800	84,00
122143	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO - 5/16X8 - Marca.: CISE UNIDADE PARAFUSO C/ PORCA.	30,00	4,190	125,70
122144	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO - 5/16X9 - Marca.: CISE UNIDADE PARAFUSO C/ PORCA.	30,00	5,250	157,50
122147	PARAFUSO SEXTAVADO - 1/4X75 - Marca.: CISER UNIDADE	30,00	0,850	25,50
122148	PARAFUSO SEXTAVADO - 3/8X5 - Marca.: CISER UNIDADE	15,00	3,990	59,85
122150	PARAFUSO SEXTAVADO - 5/16X50 - Marca.: CISER UNIDADE	30,00	0,990	29,70

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



122153	PARAFUSO SEXTAVADO DE ROSCA SOBERBA - 1/4X50 - Marca .: CISER	UNIDADE	15,00	0,800	12,00
122154	PARAFUSO SEXTAVADO DE ROSCA SOBERBA - 1/4X60 - Marca .: CISER	UNIDADE	15,00	0,990	14,85
122155	PARAFUSO SEXTAVADO DE ROSCA SOBERBA - 1/4X70 - Marca .: CISER	UNIDADE	15,00	1,090	16,35
122157	PARAFUSO SEXTAVADO DE ROSCA SOBERBA - 3/8X90 - Marca .: CISER	UNIDADE	15,00	3,190	47,85
122160	PARAFUSO SEXTAVADO DE ROSCA SOBERBA - 5/16X75 - Marc a.: CISER	UNIDADE	30,00	1,400	42,00
122163	PÊ DE CABRA EM AÇO - 50CM - Marca.: GALVANI	UNIDADE	3,00	59,990	179,97
122164	PÊ DE CABRA EM AÇO - 60CM - Marca.: GALVANI	UNIDADE	3,00	62,990	188,97
122165	PEDRA BRUTA P/ CONSTRUÇÃO - Marca.: INATURA MODELO: PEDRA CABEÇA DE JACARÉ.	METRO CÚBICO	30,00	110,990	3.329,70
122167	PENEIRA EM TELA GALVANIZADA DE 55CM C/ ARO DE MADEIR A - Marca.: MM PENEIRA CIRCULAR PARA PENEIRAR AREIA E OUTROS.	UNIDADE	3,00	30,990	92,97
122180	PICARETA PÁ E PONTA COM CABO DE MADEIRA - Marca.: TR AMONTINA	UNIDADE	3,00	107,000	321,00
122189	MATERIAL DA PICARETA: FERRO FUNDIDO NODULAR.				
122191	PINCEL DE 4 POLEGADAS C/ CERDAS PRETA - Marca.: TIGR	UNIDADE	2,00	16,990	33,98
122191	PINO ADAPTADOR DE 03 SAÍDAS - 20A - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	9,00	8,990	80,91
122193	PISTOLA APLICADORA PROFISSIONAL DE 9 POLEGADAS - Mar ca.: FAMASTIL	UNIDADE	1,00	189,940	189,94
122198	PLUG COM ROSCA - 3/4" - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	2,00	1,490	2,98
122207	PNEU PARA CARRO DE MÃO - 4.0X8CM - Marca.: COLSON	UNIDADE	15,00	145,990	2.189,85
122208	PORCA DE 1/2" - Marca.: CISER	UNIDADE	15,00	0,490	7,35
122210	PORCA DE 1" - Marca.: CISER	UNIDADE	15,00	2,490	37,35
122212	PORCA DE 3/8" - Marca.: CISER	UNIDADE	300,00	0,490	147,00
122213	PORCA DE 5/16" - Marca.: CISER	UNIDADE	120,00	0,390	46,80
122218	PORTA DE COMPENSADO LISA - 2,10 X 0,80M - Marca.: MG	UNIDADE	1,00	245,000	245,00
122223	PORTA DE MADEIRA DE ALMOFADA - 2,10 X 0,80M - Marca. .: ARAGÃO	UNIDADE	2,00	284,990	569,98
122224	PORTA DE MADEIRA DE ALMOFADADA - 2,10 X 0,60M - Marc a.: ARAGÃO	UNIDADE	1,00	274,990	274,99
122231	PREGO DE 15X15 - Marca.: TRIANGULO	UNIDADE	21,00	25,990	545,79
122232	PREGO DE 15X18 - Marca.: TRIANGULO	UNIDADE	21,00	25,990	545,79
122233	PREGO DE 16X21 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	18,00	20,990	377,82
122236	PREGO DE 18X27 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	21,00	22,990	482,79
122238	PREGO DE 22X42 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	15,00	22,990	344,85
122239	PREGO DE 23X54 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	15,00	26,990	404,85
122240	PREGO DE 24X42 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	15,00	26,990	404,85
122243	PREGO DE 26X78 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	15,00	28,000	420,00
122244	PREGO TELHEIRO DE 18X30 - Marca.: CLEYBER	QUILO	6,00	32,990	197,94
122245	PREGO TELHEIRO DE 18X36 - Marca.: CLEYBER	QUILO	6,00	32,990	197,94
122249	PRUMO DE PAREDE DE 750 GRAMAS - Marca.: MAX	UNIDADE	3,00	38,990	116,97
122250	PULVERIZADOR MANUAL DE S12 - Marca.: GUARANI	UNIDADE	2,00	299,990	599,98
122251	PULVERIZADOR MANUAL DE S55 - Marca.: GUARANI	UNIDADE	1,00	231,990	231,99
122256	REJUNTE DE 1KG - Marca.: SUPERMASSA	UNIDADE	24,00	9,500	228,00
122267	REJUNTE EM CORES DIVERSAS; SACO DE 1KG.				
122267	REGISTRO SOLDÁVEL DE 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	7,990	23,97
122268	REGISTRO SOLDÁVEL DE 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	9,990	29,97
122270	REGISTRO SOLDÁVEL DE 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	65,500	196,50
122286	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2 METROS P/ PEDREIRO - Marca.: DECAL	UNIDADE	5,00	48,500	242,50
122299	ROLO DE ESPUMA DE 15CM C/ CABO DE PLÁSTICO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	4,00	9,990	39,96
122300	ROLO DE ESPUMA DE 23CM C/ CABO DE PLÁSTICO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	3,00	21,490	64,47
122312	SELADOR P/ MADEIRA DE 3,6 LITROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	15,00	121,000	1.815,00
122314	SERRA MANUAL DE 18 DENTES - Marca.: STARRET	UNIDADE	15,00	9,500	142,50
122315	SERRA MANUAL DE 24 DENTES - Marca.: STARRET	UNIDADE	15,00	9,500	142,50
122322	SIFÃO SANFONADO TRIPLO AJUSTÁVEL BRANCO - Marca.: KR	UNIDADE	1,00	31,500	31,50
122342	SUPORTE PARA CALHA PLUVIAL DE METAL ZINCADO - 125MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	24,00	29,000	696,00
122343	TALHADEIRA CHATA DE Nº 10 - Marca.: SÃO ROMAO	UNIDADE	6,00	25,000	150,00
122344	TALHADEIRA CHATA DE Nº 12 - Marca.: SÃO ROMAO	UNIDADE	12,00	28,000	336,00
122345	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS - Marca.: FO RTLEV	UNIDADE	1,00	219,000	219,00
122346	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS - Marca.: FO RTLEV	UNIDADE	1,00	509,000	509,00
122347	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS - Marca.: FO RTLEV	UNIDADE	1,00	1.180,000	1.180,00
122349	TANQUE SINTÉTICO COM 02 CUBAS - 1,20 METROS - Marca. .: FIBRACO	UNIDADE	1,00	209,000	209,00
122353	TEE P/ ESGOTO DE 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	59,950	179,85
122360	TEE LL SOLDÁVEL DE 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	2,250	6,75
122361	TEE LL SOLDÁVEL DE 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	2,500	7,50
122364	TEE LL SOLDÁVEL DE 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	11,950	35,85
122367	TEE LR DE 25X1/2MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	3,950	11,85
122368	TEE LR DE 32X1MM SOLDÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	3,950	11,85
122372	TEE ROSCÁVEL - 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	8,500	25,50
122374	TEE ROSCÁVEL - 3/4MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	6,500	19,50
122376	TELHA DE FIBROCIMENTO C/ MEDIDAS DE 1,10X1, 85X5,0MM - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	77,00	72,990	5.620,23
122378	TELHA DE FIBROCIMENTO C/ MEDIDAS DE 2,44X0, 55X4MM. - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	180,00	27,890	5.020,20
122379	TELHA ECOLÓGICA DE 200X75CM - Marca.: ONDULINE	UNIDADE	105,00	84,500	8.872,50
122380	TESOURA P/ CORTAR CHAPA - Marca.: IRWIN	UNIDADE	2,00	79,000	158,00
122381	TESOURA C/ MEDIDAS: 25 X 3 X 9CM. EM AÇO FORJADO COM CABO EMBORRACHADO.				
122381	TESOURA PARA PODA - Marca.: IRWIN	UNIDADE	2,00	54,900	109,80
122383	TESOURA C/ MEDIDAS: 48,6 X 15,9 X 10,8MM				
122383	THINNER DE 05 LITROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	27,00	94,420	2.549,34
122391	EMBALAGEM DO THINNER: 05 LITROS				
122391	TINTA ACRÍLICA DE 18 LITROS EM CORES DIVERSAS - Marc a.: VELOZ	UNIDADE	2,00	228,500	457,00
122395	CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 18 LITROS.				
122395	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3,600 ML. - Marca.: VELOZ	UNIDADE	3,00	118,500	355,50



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 3,600 ML.				
122407	TINTA SPRAY ALUMÍNIO DE 280ML - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	9,00	22,500	202,50
122408	TINTA SPRAY AZUL DE 280ML - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	3,00	16,800	50,40
122409	TINTA SPRAY BRANCO DE 280ML - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	3,00	16,800	50,40
122410	TINTA SPRAY PRETO DE 280ML - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	3,00	16,800	50,40
122411	TINTA SPRAY VERDE DE 280ML - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	3,00	16,800	50,40
122412	TINTA SPRAY VERMELHO DE 280ML - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	3,00	16,800	50,40
122443	TELA PARA LAJE TR-12645 PEÇA DE 6,0 METROS - Marca.: GERDAU	UNIDADE	150,00	85,000	12.750,00
122444	TELA PARA LAJE TR-12646 PEÇA DE 6,0 METROS - Marca.: GERDAU	UNIDADE	150,00	85,000	12.750,00
122448	TRENA EMBORRACHADA DE 5 METROS - Marca.: IRWIN	UNIDADE	2,00	21,750	43,50
122449	TRENA DE 7,5 METROS - Marca.: IRWIN	UNIDADE	3,00	29,000	87,00
122450	TRENA REDONDA DE 10 METROS - Marca.: IRWIN	UNIDADE	3,00	27,950	83,85
122451	TRENA REDONDA DE 15 METROS - Marca.: IRWIN	UNIDADE	3,00	37,500	112,50
122452	TRENA REDONDA DE 20 METROS - Marca.: IRWIN	UNIDADE	3,00	48,000	144,00
122453	TUBO DE 4 POLEGADAS PARA POÇO ARTESIANO - Marca.: EM	UNIDADE	15,00	391,000	5.865,00
122459	TUBO P/ ESGOTO DE 100MM - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	15,00	89,500	1.342,50
122461	TUBO P/ ESGOTO DE 200MM - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	15,00	429,500	6.442,50
122462	TUBO P/ ESGOTO DE 40MM - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	15,00	31,500	472,50
122463	TUBO P/ ESGOTO DE 50MM - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	15,00	46,000	690,00
122464	TUBO P/ ESGOTO DE 75MM - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	15,00	87,500	1.312,50
122467	TUBO FILTRO GEO 4" PARA POÇO ARTESIANO - Marca.: EMA	UNIDADE	27,00	244,500	6.601,50
122471	TUBO FILTRO STD. GEO DE 6" PARA POÇO ARTESIANO - Marca.: EMAR	UNIDADE	6,00	699,500	4.197,00
122473	TUBO ROSCÁVEL - 1 1/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	77,500	1.162,50
122474	TUBO ROSCÁVEL - 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	21,00	27,500	577,50
122476	TUBO ROSCÁVEL - 3/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	12,00	41,500	498,00
122478	TUBO SOLDÁVEL - 20MM - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	30,00	21,500	645,00
122479	TUBO SOLDÁVEL - 25MM - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	30,00	28,000	840,00
122480	TUBO SOLDÁVEL - 32MM - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	30,00	47,500	1.425,00
122482	TUBO SOLDÁVEL - 50MM - Marca.: MAIS PVC	UNIDADE	15,00	97,500	1.462,50
122488	UNIÃO SOLDÁVEL - 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	45,00	14,180	638,10
122489	UNIÃO SOLDÁVEL - 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	45,00	19,300	868,50
122490	UNIÃO SOLDÁVEL - 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	45,00	32,500	1.462,50
122491	UNIÃO SOLDÁVEL - 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	45,00	37,500	1.687,50
122498	VÁLVULA SUÇÃO PLÁSTICA P/ POÇO DE 1 1/4 POLEGADAS - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	37,500	75,00
122502	VÁLVULA SUÇÃO PLÁSTICA P/ POÇO DE 3/4 POLEGADAS - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	37,500	75,00
122505	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCO - Marca.: L UZARTE	UNIDADE	1,00	381,500	381,50
122509	VASSOURA DE 18 ARAMES REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA - Marca.: MAX	UNIDADE	18,00	29,000	522,00
122510	VASSOURA DE 20 ARAMES REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA - Marca.: MAX	UNIDADE	6,00	32,500	195,00
122511	VASSOURA DE 22 ARAMES FIXO COM CABO DE MADEIRA - Marca.: MAX	UNIDADE	9,00	33,500	301,50
122514	VASSOURA DE PLÁSTICO DE 18 DENTES P/ GRAMA COM CABO DE MADEIRA - Marca.: MAX	UNIDADE	15,00	24,500	367,50
122515	VEDA CALHA DE 280 GRAMAS - Marca.: POLIPLAST	UNIDADE	2,00	23,500	47,00
122517	VEDA ROSCA DE 25 METROS - Marca.: POLIPLAST	UNIDADE	24,00	7,500	180,00
122520	VERGALHÃO DE 10.0MM 3/8 CA-50 COM BARRAS DE 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	30,00	94,000	2.820,00
122526	VERGALHÃO DE 5.0MM CA-60 COM BARRA DE 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	15,00	27,500	412,50
122528	VERGALHÃO DE 8.0MM 5/16 CA-50 COM BARRA DE 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	15,00	58,350	875,25
122531	VERNIZ INCOLOR DE 0.900 ML. - Marca.: VELOZ	UNIDADE	15,00	36,890	553,35
122533	VERNIZ MOGNO DE 0,900 ML. - Marca.: VELOZ	UNIDADE	9,00	33,500	301,50
122537	ZARÇO DE 900ML - Marca.: VELOZ	UNIDADE	15,00	31,710	475,65
122545	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADA DE 1.50MM X 1.65 METROS - Marca.: GERDAU	METRO	150,00	49,980	7.497,00
122546	TELHA ONDULADA DE 0,43 ZIM - 8000MM - Marca.: BRASIL	UNIDADE	34,00	608,500	20.689,00
122547	TELHA ONDULADA DE 0,43 ZM - 5000MM - Marca.: BRASILI	UNIDADE	34,00	378,290	12.861,86
122548	PERTIL ENR 4" 40X2,0MM DE 6 METROS - Marca.: GERDAU	UNIDADE	18,00	303,990	5.471,82
122550	CANTONEIRA DE 1/8X3/4 NBR-7007 MR-250 DE 6 METROS - Marca.: GERDAU	UNIDADE	105,00	97,990	10.288,95
122571	CHAVE COMBINADA DE 12MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	12,920	38,76
122572	CHAVE COMBINADA DE 19MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	22,400	67,20
122577	DISCO DE CORTE DIAMANTADO DE 14 POLEGADA - Marca.: IRWIN	UNIDADE	30,00	119,490	3.584,70
122582	SERRA TICO TICO PROFISSIONAL - Marca.: STARRET	UNIDADE	1,00	497,990	497,99
122583	CORRENTE DE 3/8" LP 22 DENTES - 1.1MM - Marca.: ELOF	UNIDADE	9,00	95,000	855,00
122584	SABRE D 63CM/25" 1,6MM/0.063" 3/8" PARA MOTOSSERRA D E 42 DENTES - Marca.: CARLTON	UNIDADE	8,00	303,000	2.424,00
122587	SERRA MARMORE DE 1500W-127V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	487,000	487,00
122590	MOTOPODADOR PARA GALHOS DE 33CC A GASOLINA - Marca.: STHIL	UNIDADE	1,00	1.649,990	1.649,99
122591	GUINCHO DE COLUNA ELÉTRICO 500/1000KG-220V COM CABO DE AÇO - Marca.: VONDER	UNIDADE	1,00	2.350,000	2.350,00
122611	PEDRA BRITA Nº 05 - Marca.: INATURA	METRO CÚBICO	30,00	239,990	7.199,70
122613	TUBO DE DRENO CORRUGADO PERFURADO DE 3 POLEGADAS - 75MM - Marca.: TIGRE	METRO	2.700,00	19,500	52.650,00
122614	TUBO DE DRENO CORRUGADO PERFURADO DE 4 POLEGADAS - 100MM - Marca.: TIGRE	METRO	3.600,00	21,500	77.400,00
122662	TELA MOEDA DE AÇO INOX DE 50CM - Marca.: GERDAU	METRO	21,00	91,000	1.911,00
122663	TELA SOLDADA P/ CONSTRUÇÃO - Marca.: GERDAU	METRO	21,00	69,500	1.459,50
122830	MEDIDAS DA TELA: 15X15MM - 4,2MM - 6X2,45 METROS. TELA DE FERRO P/ LAJE (COTA) - Marca.: BELGO	UNIDADE	75,00	38,500	2.887,50
122832	MANTA GEOTEXTIL DE 100 X 5 METROS P/ DRENAGEM (COTA) - Marca.: TIGRE	METRO	1.800,00	13,500	24.300,00

VALOR GLOBAL R\$ 418.403,94

RUA PINTO SILVA



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 418.403,94 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e três reais e noventa e quatro centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-034-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-034-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 11 de Outubro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;



1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

### **1. Caberá à CONTRATADA:**

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-034-PE.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**



### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PMJ**

**Unidade Orçamentária:** Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Funcional Programática:** 04.122.0002.2.017 - Sec. de Obras e Infraestrutura (Ativ. Admin) Categoria

**Econômica:** 33.90.30.00 - Material de Consumo

**Subelemento:** 33.90.30.24 - Material para manutenção de bens imóveis

**Subelemento:** 33.90.30.26 - Material elétrico e eletrônico

**Subelemento:** 33.90.30.28 - Material de proteção e segurança

**Subelemento:** 33.90.30.42 - Ferramentas

**Subelemento:** 33.90.30.99 - Outros materiais de consumo

**Subelemento:** 44.90.52.00 - Outros Materiais Permanentes

**Fonte de Recurso:** 15000000 (Recursos não vinculados)

**Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos**

**Funcional Programática:** 04.451.0009.1003 - Próprios Públicos

**Subelemento:** 33.90.30.24 - Material para manutenção de bens imóveis

**Subelemento:** 33.90.30.26 - Material elétrico e eletrônico

**Subelemento:** 33.90.30.28 - Material de proteção e segurança

**Subelemento:** 33.90.30.99 - Outros materiais de consumo

**Subelemento:** 44.90.52.00 - Outros Materiais Permanentes

**Fonte de Recurso:** 15000000 (Recursos não vinculados)



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**



**Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos**  
**Funcional Programática: 04.451.0009.1004** - Vias e Logradouros Urbanos  
**Categoria Econômica: 33.90.30.00** - Material de Consumo  
**Subelemento: 33.90.30.28** - Material de proteção e segurança  
**Subelemento: 33.90.30.42** - Ferramentas  
**Subelemento: 33.90.30.99** - Outros Materiais de Consumo  
**Subelemento: 44.90.52.00** - Outros Materiais Permanentes  
**Fonte de Recurso: 15000000** (Recursos não vinculados)

**Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos**  
**Funcional Programática: 04.451.0009.1.008** - Estradas Vicinais e Pontes  
**Categoria Econômica: 33.90.30.00** - Material de Consumo  
**Subelemento: 33.90.30.28** - Material de proteção e segurança  
**Subelemento: 33.90.30.42** - Ferramentas  
**Subelemento: 33.90.30.99** - Outros Materiais de Consumo  
**Fonte de Recurso: 15000000** (Recursos não vinculados)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**



1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-034-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ITONIR APARECIDO TAVARES, e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de JACUNDÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**



JACUNDÁ - PA, 11 de outubro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
CNPJ(MF) 05.854.633/0001-80  
CONTRATANTE

**IRMÃOS MACIEL LTDA**  
CNPJ 14.156.455/0001-05  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_